

Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

DECRETO nº 193 de 21 de novembro de 2022

Baixa normas de designação e contratação dos profissionais da Educação Básica, para o ano de 2023, conforme Plano de Cargos e Salário dos Profissionais da Educação Básica Magistério (Plano de Carreira), Plano Decenal de Educação (Conforme PNE Plano Nacional de Educação), para área Técnica e Especialistas.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem e Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal Nº 001/09, de 30 de dezembro de 2009) e Lei Complementar 503/2018 de 31/10/2018, que institui o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica e Plano Decenal de Educação Lei nº 443/2015, deste Município de Veríssimo, resolve:

DECRETA:

Art. 1º A designação dos professores da educação básica, nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 000001/2009, de 30 de dezembro de 2009, obedecerá aos seguintes critérios:

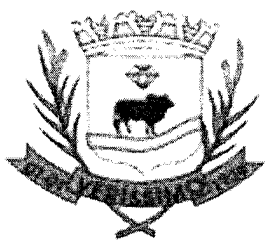
- a) Habilitação;
- b) Tempo na função efetiva;
- c) Avaliação de desempenho;
- d) Idade;
- e) Conveniência pedagógica;
- f) Perfil educacional;
- g) Comprometimento e assiduidade.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo 25 / Novembro / 2022
Américo Aparecido Jesus Basso

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n - Veríssimo/ MG -
CEP: 38150-000 - Tel.: (34) 3323-1140/ 1105
Email: pmver.adm@gmail.com



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

Art. 2º. A dobra de turno para os professores efetivos e contratados será realizada somente com a permissão do Executivo, conforme perfil e avaliação de desempenho, a título precário.

Art. 3º Designar os especialistas: Supervisão, Secretário (a) Escolar, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Professor Monitor, com formação mínima em Pedagogia, Bibliotecário/Auxiliar de Biblioteca (bibliotecário formação superior e auxiliar de biblioteca ensino médio) e professor de Informática serão escolhidos pela Secretaria de Educação e Diretores com aval do Chefe do Executivo.

Art. 4º A Secretaria de Educação deverá apresentar e publicar as vagas da educação de 2023, marcar a data da designação dos funcionários da educação efetivos e para as demais vagas, na segunda quinzena de janeiro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Veríssimo, 23 de novembro de 2022.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito de Veríssimo - MG